

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB39340F65AF49**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PORTARIA Nº 18/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira para o biênio março/2023 a março/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Vanderlucia de Sousa Nunes
Membro Suplente: Ezequiel da Silva de Assis
- b) Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Carlos Coelho Dias
Membro Suplente: Aldenir de Sousa Nunes
- c) Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Eliete de Oliveira Carvalho
Membro Suplente: Iomar Gemeniano de Sousa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Vanusa Leite da Silva
Membro Suplente: Eirisvaldo Getulio de Oliveira
- b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)
Membro Titular: Pedro Paulo de Barros
Membro Suplente: Elizangela Zilda de Oliveira

GABRIELA
OLIVEIRA
COELHO DA
LUZ:98083007315102514-4890

Assinada de forma digital
por GABRIELA OLIVEIRA
COELHO DA LUZ
CPF: 027.980.830-15
Data: 2023.03.16
Hora: 10:25:44 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB39340F65AF49**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: Brenna Nunes Alencar

Membro Suplente: Tamires de Oliveira Sousa

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABRIELA
OLIVEIRA
COELHO DA
LUZ:98083007315

Assinado de forma
digital por GABRIELA
OLIVEIRA COELHO DA
LUZ:98083007315
Dados: 2023.03.16
10:35:46 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO LUZ
Prefeita Municipal